



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

1
2
3
4
ATA DA 1463ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 2ª. REGIÃO
EM 18 DE ABRIL DE 2019.

5 **Início:** 13h00min.

6
7 **PARTICIPANTES: Conselheiros Efetivos:** Luiz Barsi Filho, Afonso Arthur Neves
8 Baptista, José Dutra Vieira Sobrinho, Manuel Enríquez García, Gesner José Oliveira
9 Filho, Hilton Liviero Pezzoni, Jair Capatti Junior e Maria Alejandra Caporale Madi.
10 **Conselheiros Suplentes:** José Euzébio Cruz, Alexy Dubois, Maurício Abdalla, Jorge
11 Monteiro Junior, Maria Tereza de Oliveira Audi e Roberto Guenji Koga. **Justificativas:**
12 Justificou a ausência dos Conselheiros: Francisco Prisco Neto, José Eduardo da Rocha
13 Velho, Leonel Tinoco Netto, Ramiz Maddi Filho e Sérgio Tadeu Nabas. **ABERTURA:** Em
14 18 de abril de 2019 no Plenário Ubirajara Dib Zogaib na sede do CORECON-SP
15 localizada na Rua Libero Badaró, 425 14º andar – Centro – CEP: 01009-905 – São
16 Paulo/SP. O início da Sessão foi presidido pelo **Conselheiro Luiz Barsi Filho**,
17 Conselheiro Efetivo de registro mais antigo conforme consta no Regimento Interno.
18 Em seguida, constatado o quórum mínimo de 8 (oito) Conselheiros, saudando os
19 presentes, declarou abertos os trabalhos e em ato contínuo pediu permissão para dar
20 início a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** 1. Eleição do Presidente e Vice-presidente
21 do CORECON-SP, para o ano de 2019. Estando o quórum mínimo atingido, em
22 cumprimento às disposições regimentais, o **Conselheiro Efetivo Luiz Barsi Filho**,
23 portador do registro mais antigo, assumiu a Presidência da mesa para a realização do
24 processo de eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Regional de
25 economia. – 2ª Região – SP, para o exercício de 2019. Antes de dar início às eleições,
26 foi constatado que o COFECON, por meio do Ofício 0165/2018, no parágrafo 3, havia
27 determinado que o CORECON-SP estava impossibilitado de realizar a eleição para
28 presidente e vice-presidente até que fosse concluído o processo eleitoral
29 extraordinário do CORECON-SP, o que foi manifestamente descumprido. Em seguida,
30 fez menção ao parecer jurídico emitido pelo procurador do CORECON-SP, que segue
31 anexo a esta ata, pelo qual ficou constatado que a Reunião Plenária ocorrida em 04 de
32 janeiro de 2019 não estava constituída de quórum mínimo para que se procedesse
33 com as eleições presidenciais. Além do mais, o Regimento Interno não permite que
34 sejam escalados conselheiros suplentes na ocasião da reunião para fins de eleição
35 presidencial. A conclusão do parecer foi que, em outras palavras, caberia a Plenária
36 em sua composição completa ratificar ou designar a realização de novas eleições.
37 Sendo assim, diante do manifesto juntado pela maioria dos Conselheiros Efetivos, é
38 possível a realização das eleições presidenciais definitivas. Diante das informações
39 prestadas, a Plenária concluiu que Conselheiro Benjamin Teixeira Dourado, na
40 verdade, assumiu cargo como administrador *ad-hoc* do CORECON-SP até que
41 houvesse a posse do terço renovado com o advento da conclusão das eleições
42 extraordinárias. Em seguida, passada a discussão sobre o lançamento de chapas
43 candidatas, o **Conselheiro José Dutra Vieira Sobrinho** propôs o lançamento de
44 uma chapa composta pelo Conselheiro Benjamin Teixeira Dourado como presidente e




CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

45 Conselheiro Luiz Barsi Filho como vice-presidente. No entanto, por ofício de
 46 requerimento protocolado pelo **Conselheiro Afonso Arthur Neves Baptista**, o qual
 47 solicitava diligência interna no âmbito do CORECON-SP para apurar se o Conselheiro
 48 Benjamin Teixeira Dourado estava em situação regular, foi constatado que o mesmo,
 49 na presente data, encontra-se inadimplente junto ao CORECON-SP, pelo que fica
 50 impedido de ser Presidente do CORECON-SP. Além do mais, em razão do Conselheiro
 51 Benjamin Teixeira Dourado não ter comparecido na presente sessão e não ter
 52 manifestado sua vontade de qualquer outra forma, fica impossível o Conselheiro Dutra
 53 lançar sua candidatura como presidente. Por fim, a proposta de chapa lançada pelo
 54 **Conselheiro José Dutra Vieira Sobrinho** era composta, também, pelo **Conselheiro**
 55 **Efetivo Luiz Barsi Filho** para o cargo de vice-presidente, contudo, este não anuiu,
 56 haja vista ter, posteriormente, lançado sua própria chapa na qual concorreria para
 57 cargo de presidente, pelo que a composição de chapa pretendida pelo **Conselheiro**
 58 **José Dutra Vieira Sobrinho** se mostrou impossível. Discutida a legalidade da
 59 realização da nova eleição presidencial e da impossibilidade de o Conselheiro
 60 Benjamin Teixeira Dourado ocupar o cargo de presidente, passou-se a etapa de
 61 votação. O Presidente *ad hoc* da Sessão, **Conselheiro Efetivo Luiz Barsi Filho**,
 62 designou o **Conselheiro Alexy Dubois** como Escrutinador. Em seguida informou aos
 63 senhores Conselheiros Efetivos presentes que havia uma única chapa válida composta
 64 pelo **Conselheiro Luiz Barsi Filho** para Presidente e pelo **Conselheiro Afonso**
 65 **Arthur Neves Baptista** para Vice-Presidente. Perguntou se havia outra chapa
 66 candidata e diante do silêncio anunciou o início do processo de votação secreto,
 67 determinado a distribuição das cédulas devidamente rubricadas, o **Conselheiro**
 68 **Alexy Dubois**. Realizada a votação secreta e obtendo a chapa única 07 (sete) votos a
 69 favor e 01 (um) voto nulo, a Plenária proclamou empossado como Presidente o
 70 **Conselheiro Luiz Barsi Filho (portador do RG nº 2.287.623-6 SSP/SP e CPF nº**
 71 **006.541.838-72)** e como Vice-Presidente o **Conselheiro Afonso Arthur Neves**
 72 **Baptista (portador do RG nº 4.457.348-0 SSP/SP e CPF nº 755.670.258-49)**.
 73 Logo após, assinaram o Livro de Posse. O Presidente eleito **Luiz Barsi Filho**
 74 agradeceu o apoio dos Conselheiros presentes e dos que não puderam comparecer,
 75 por depositarem confiança na nova Gestão, pedindo a colaboração de todos para
 76 exercício da gestão. O **Presidente Luiz Barsi Filho** agradeceu a presença de todos
 77 à sessão, que teve início às 13h00min e encerrando-se às 14h08min. E para constar,
 78 lavrou-se a presente Ata que, após aprovação, consoante as disposições regimentais,
 79 será assinada pelo Presidente e eu, Silvério Antônio dos Santos Junior Secretário "*ad-*
 80 *hoc*", a subscrevi. São Paulo, 18 de abril de 2019.

81
82
83
84 **Silvério Antônio dos Santos Junior**
85 Secretário


Luiz Barsi Filho
Presidente

